



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2025 LEILÃO PÚBLICO ONLINE/PRESENCIAL LEILÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de dezembro de 2025 às 14h00min

LOCAL ON-LINE: <https://www.bidgo.com.br>

Transmissão ao vivo: <https://www.youtube.com/@bidgoleiloes>

**Local da Sessão Presencial: Rua Teodoro Corrêa de Melo, s/n – Melcas,
São José do Cerrito –SC, anexo ao ginásio de esportes.**

1. PREÂMBULO

O Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO, Estado de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO ONLINE/PRESENCIAL, para a venda de bens móveis pelo MAIOR LANCE, declarados inservíveis de propriedade da municipalidade, conforme descrito na cláusula primeira do presente, regendo-se o Processo Licitatório ora aberto pela Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Lei Municipal n. 1.820/2024, em especial pelo constante neste Edital, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. SR. PAULO ALEXANDRE HEISLER, com matrícula Nº 406/2020 na Junta Comercial do SANTA CATARINA – JUCESC.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital consiste na alienação, pelo maior lance ofertado, dos bens móveis considerados inservíveis e antieconômicos de propriedade do município de SÃO JOSÉ DO CERRITO, através de leilão público ONLINE/PRESENCIAL, onde o cadastro dos interessados e os lances serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, SR. PAULO ALEXANDRE HEISLER, com matrícula Nº 406/2020 na Junta Comercial do SANTA CATARINA-JUCESC, conforme ANEXO I, **os quais são leiloados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias.**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

3.1. Os interessados podem ofertar lances através da Internet e/ou presencialmente.

3.3 Os interessados em participar do LEILÃO ONLINE/PRESENCIAL deverão fazer o cadastro até 24 horas antes da realização do leilão no site <https://www.bidgo.com.br>, para dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após validação, no qual o usuário, ao se cadastrar aceita as condições do contrato de adesão para uso do sistema do leilão.

3.3.1 Pessoa Física: RG ou CNH, CPF e comprovante de residência, atualizado.

3.3.2 Pessoa Jurídica: Contrato social ou ata de eleição de diretoria, estatuto social ou do seu representante, bem como a documentação do representante legal da empresa (RG ou CNH, CPF e comprovante de residência, atualizado) e prova de representação (ex.: procuração/ata de eleição).

3.3.3 No caso de representação por terceiros, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica, a procuração deverá ser por outorgada para fins específicos. Menores de 18 anos somente poderão arrematar se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros, além da apresentação da documentação indicada para pessoa física, deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país.

3.8. Cabe ao Leiloeiro contratado a responsabilidade pelo cadastro dos participantes do leilão.

3.9 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas regularmente constituídas. É vedada a participação de servidores públicos do Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO /RS, pessoas em recuperação judicial, ou com declaração de inidoneidade, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO

4.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, SR. PAULO ALEXANDRE HEISLER, com matrícula Nº 406/2020 na Junta Comercial do SANTA CATARINA– JUCESC.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

4.2. Os trabalhos do presente leilão serão efetuados pelo leiloeiro credenciado e equipe de apoio, designados pela Administração Municipal, conforme disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, os quais se responsabilizarão por todos os atos relativos ao leilão, bem como lavrarão ata circunstanciada dos fatos decorrentes do evento.

5. DOS BENS

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se o Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

5.2. As fotos divulgadas no site na internet: <https://www.bidgo.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO e o leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.4. Os arrematantes deverão em “In loco” nos dias determinados para visita, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto aos bens e inclusive quanto aos veículos conferir o modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, quantidade, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

5.5. Quanto aos veículos automotores ativos junto ao órgão de trânsito, deverá cada licitante - anteriormente ao leilão, diligenciar junto ao DETRAN de seu Estado a fim de verificar sobre a documentação necessária para realização de transferência, tendo em vista que serão fornecidos pelo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

leiloeiro NOTA DE VENDA e EDITAL – documentos hábeis para transferência de veículos junto ao DETRAN. Ressalta-se, onde for obrigatória a apresentação de DUT para transferência, será de obrigação do arrematante diligências e despesas para segunda via de tal documento.

5.6. Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito será do arrematante, ficando ele desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

6. DA VISITAÇÃO

6.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados entre os interessados deverão entrar em contato com o responsável pelo agendamento da visita com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2. O não atendimento do disposto no subitem 6.1 implica na Impossibilidade de qualquer reclamação posterior, por parte do(s) arrematantes quanto aos bens arrematados.

6.3. Os bens que, por qualquer causa, não venham a ser licitados, a critério do Presidente da Comissão Especial de Leilão, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento.

6.4. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados outros procedimentos, como experimentação e retirada de peças.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

7.1. A participação do interessado no lances pela internet, deverá se cadastrar-se plataforma disponibilizada no site <https://www.bidgo.com.br>, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do pregão.

7.2. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

obtiver lances em primeira chamada.

7.3. Os lotes serão concedidos a quem oferecer o maior desde que igual ou superior aos valores estipulados.

7.4. As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os ofertantes darão lances via Internet no sistema no qual efetuaram cadastro previamente para participar da sessão de lances, bem como terão de observar a sequência de do cronômetro para cobrir o lance ofertado.

7.6. Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor, sendo que não serão aceitos lances com valor inferior ao mínimo estabelecido por cada lote. Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado.

7.7. O vencedor do lote será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leilado e cadastramento do arrematante. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três e após a batida do martelo, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

7.8. O Leiloeiro e a Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão.

7.9 Na sessão presencial serão acolhidos lances presenciais concorrentes que serão informado no sistema online e apresentados no telão para os presentes, mantendo a concorrência entre os lances



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

presenciais e online.

7.10. Não serão aceitos lances em condicional e nem abaixo do preço mínimo estabelecido para cada lance, de acordo com o Anexo I do presente edital.

7.11. Após a declaração do lance vencedor, os lances sobrepostos serão anulados;

7.12. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todas as ofertadas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Para cada LOTE arrematado, deverá ser efetuado o pagamento “À VISTA” do valor oferecido aceito no ato do arremate, ao término do leilão;

8.2. O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão.

8.3. O Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO nada pagará ao Leiloeiro.

9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

9.1. O Comprovante de Arrematação será emitido em nome do arrematante e entregue/enviado, ao mesmo, no local do leilão ou via e-mail.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1. Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal com a efetiva comprovação dos pagamentos, e estarão disponíveis juntamente com toda a documentação pertinente ao Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO . No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido confirmado o pagamento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

10.2. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns) e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO, cujo contato será oportunamente informado.

10.4. Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

10.5. O Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

10.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO constante do bem arrematado.

10.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA

11.1. A transferência do bem leiloadado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

11.2. A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor, e etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Os licitantes que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

I – advertência;

II – multa;

III– impedimento de licitar e contratar;

IV– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. O leiloeiro que não atender às disposições constantes neste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo município de SÃO JOSÉ DO CERRITO , sem prejuízo de outras medidas legais.

14. DOS RECURSOS

14.1. A eventual interposição de recursos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação deverá efetivar-se no prazo para impugnação do Edital, na forma do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por meio de petição dirigida à presidência da Comissão Permanente de Licitações e autuados pelo licitante por meio de Protocolo Digital no site da Prefeitura.

15. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Os participantes deste certame, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, concordam que executarão as obrigações assumidas de modo ético e em conformidade com os princípios aplicáveis.

15.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis.

15.3. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato.

15.4. Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

16.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

16.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pago.

16.3. Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

16.4. Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

16.6. É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento / fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.

16.7. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

São José do Cerrito, SC, 18 de novembro de 2025.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita de São José do Cerrito



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS

LOTE 01

RETROESCAVADEIRA CATERPILAR 416 E, ano 2013, chassi CAT0416ELMFG06800, Patrimônio 128.
(PROBLEMAS MECÂNICOS)
LANCE MÍNIMO R\$ 32.500,00

LOTE 02

RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ano 2010, chassi 000CA406AMC4W4049, Patrimônio 118.
(PROBLEMAS MECÂNICOS E FALTA DE COMPONENTES)
LANCE MÍNIMO R\$ 19.500,00

LOTE 03

RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ano 2012, chassi 000CA406AMC4W3853, Patrimônio 112.
(SOMENTE CARÇAÇA)
LANCE MÍNIMO R\$ 4.500,00

LOTE 04

RETROESCAVADEIRA 4X4 RANDON TURBO, ano 2013, chassi 9AD406AEEF0006178, Patrimônio 141.
(PROBLEMAS MECÂNICOS)
LANCE MÍNIMO R\$ 25.000,00

LOTE 05

Caminhão, CAÇAMBA VW/VOLKSWAGEN, 23.210, ano 2002, Placas MBP 7215, RENAVAM 00785564985, cor branco, diesel, chassi 9BW1K82T92R216552. Patrimônio 45. (SEM MOTOR)
LANCE MÍNIMO R\$ 12.000,00

LOTE 06

Automóvel Ônibus VW/17210 NEOBUS MEGA, ano 2002/2002, Placas MCW-0522, RENAVAM 00779763416, diesel, cor branco, chassi 9BWRF82W12R207040. Patrimônio 50. (PROBLEMAS MECÂNICOS)
LANCE MÍNIMO R\$ 20.000,00

LOTE 07

Automóvel Ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, ano 2012/2012, Placas MKV-8386, RENAVAM 00490674941, biodiesel, cor amarela, chassi 9532E82W6CR261963. Patrimônio 121. (PROBLEMAS MECÂNICOS)
LANCE MÍNIMO R\$ 25.000,00

LOTE 08

Automóvel Ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, ano 2012/2012, Placas MKV-8406, RENAVAM 00490680453, biodiesel, cor amarela, chassi 9532E82W7CR261972. Patrimônio 122. (PROBLEMAS MECÂNICOS)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

LANCE MÍNIMO R\$ 25.000,00

LOTE 09

Automóvel Ônibus VW/MASCA GRANMICRO, ano 2003/2004, Placas LPJ-0056, RENAVAM 00816572291, cor branca, diesel, chassi 9BWT52R54R403375, Patrimônio 156. (PROBLEMAS MECÂNICOS)

LANCE MÍNIMO R\$ 8,000,00

LOTE 10

Automóvel RENAULT/MASTER JAEDI TUR, ano 2012/2013, Placas MKC- 5895, RENAVAM 00484299212, biodiesel, cor branca, chassi 93YADC1H6DJ452215. Patrimônio 120. (PROBLEMAS MECÂNICOS)

LANCE MÍNIMO R\$ 12.000,00

LOTE 11

Automóvel FIAT/DUCATO M JAEDI AMB, ano 2012/2013, Placas MKF-3C03, RENAVAM 00468364250, biodiesel, cor branca, chassi 93W245H34D2093890. Patrimônio 204. (PROBLEMAS MECÂNICOS)

LANCE MÍNIMO R\$ 14.000,00

LOTE 12

Automóvel I/M. BENZ 515 CDI SPRINTER M, ano 2014/2015, Placas QHJ -1754, RENAVAM 01053209832, diesel, cor branca, chassi 8AC906657FE105852. Patrimônio 140. (PROBLEMAS MECÂNICOS E FALTA DE COMPONENTES)

LANCE MÍNIMO R\$ 34.000,00

LOTE 13

Automóvel VW/AMAROK CD 4X4 TREND, ano 2013/2013, Placas MLT-9916, RENAVAM 00589602284, biodiesel, cor branca, chassi WV1DB42H3DA065985. Patrimônio 131. (PROBLEMAS MECÂNICOS)

LANCE MÍNIMO R\$ 35.000,00

LOTE 14

Automóvel VW/GOL 1.0 GIV, ano 2013/2014, Placas MLT-9876, RENAVAM 00589599453, cor branca, gasolina, chassi 9BWAA05W5EP046846, Patrimônio 130. (PROBLEMAS MECÂNICOS)

LANCE MÍNIMO R\$ 3.500,00

LOTE 15

Automóvel VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ano 2010/2011, Placas MHF-4587, RENAVAM 226270203, cor branca, gasolina, chassi 9BWAA05W2BP018580, Patrimônio 98. (PROBLEMAS MECÂNICOS E FALTA DE COMPONENTES)

LANCE MÍNIMO R\$ 3.000,00

LOTE 16

Automóvel KOMBI VW, ano 2011/2012, Placas AUR-5160, RENAVAM 00387059253, cor branca,



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

gasolina, chassi 9BWMF07X6CP016076, Patrimônio 160. (PROBLEMAS MECÂNICOS)
LANCE MÍNIMO R\$ 6.500,00

LOTE 17

Automóvel VW/KOMBI, ano 2012/2012, Placas ISZ-8G60, RENAVAM 00462225232, cor branca, gasolina, chassi 9BWMF07X8CP022767, Patrimônio 175. (SEM MOTOR)
LANCE MÍNIMO R\$ 3.100,00

LOTE 18

TRATOR AGRÍCOLA, MAHINDRA 8000, 4X4 2014, Patrimônio 138. (EM FUNCIONAMENTO)
LANCE MÍNIMO R\$ 35.000,00

LOTE 19

SUCATA DE CARRETA AGRÍCOLA, Patrimônio 5569. (SEM A CARROCERIA)
LANCE MÍNIMO R\$ 500,00

LOTE 20

SUCATA ESPALHADOR DE CALCÁRIO, cor azul, Patrimônio 7793. (FALTA DE COMPONENTES)
LANCE MÍNIMO R\$ 1.500,00

LOTE 21

SUCATA PLANTADEIRA, cor amarela, Patrimônio 5573.
LANCE MÍNIMO R\$ 2.200,00

LOTE 22

SUCATA COLHEDORA DE FORRAGENS, cor vermelha, Patrimônio 5556.
LANCE MÍNIMO R\$ 700,00

LOTE 23

SUCATA DE PNEUS, com aproximadamente 119 pneus, dentre eles para veículos pesados, ônibus e veículos de passeio.
LANCE MÍNIMO R\$ 200,00

LOTE 24

SUCATA DE RODAS com aproximadamente 25 pneus, dentre eles para veículos pesados, ônibus e veículos de passeio.
LANCE MÍNIMO R\$ 800,00

LOTE 25

SUCATA automóvel CHEVROLET/CELTA 1.0 LS, ano 2011/2012, Patrimônio 232. (SUCATA BAIXADO DETRAN)
LANCE MÍNIMO R\$ 3.000,00